

		P	L	A	N	O		D	E					
		A	C	T	I	V	I	D	A	D	E	S		
									2	0	0	9		



# ÍNDICE

## SUMÁRIO EXECUTIVO

<b>1. <u>ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2009</u></b> .....	9
A. Acompanhamento das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional e respectivas prioridades para 2008-2012, pelo Conselho Superior de Estatística .....	10
B. Textos legais de referência no âmbito do funcionamento do SEN .....	18
<b>2. <u>OBJECTIVOS PARA 2009</u></b> .....	19
<b>3. <u>PLANEAMENTO DAS ACCÕES A DESENVOLVER</u></b> .....	25
3.1. Planeamento .....	25
3.2. Divulgação da Actividade do Conselho Superior de Estatística .....	42
3.2.1. Divulgação na Internet e edição de publicações .....	42
3.2.2. Seminários, debates e workshops .....	42
3.2.3. Circulação de informação no âmbito do CSE .....	43
3.2.4. Documentos a apresentar durante 2009 .....	43
<b>4. <u>ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CSE</u></b> .....	45
4.1. Modelo de funcionamento e competências do CSE .....	45
4.2. Previsão do número de reuniões a realizar em 2009 .....	48
4.3. Recursos .....	49
4.3.1 Secretariado do CSE – Recursos humanos .....	49
4.3.2 Recursos financeiros .....	49
4.4. Participação de vogais e outros representantes .....	50



		S	U	M	Á	R	I	O		
		E	X	E	C	U	T	I	V	O

O Plano de Actividades do Conselho Superior de Estatística (CSE) para 2009 é o primeiro Plano apresentado no contexto da actual Lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN) – Lei nº22/2008, de 13 de Maio, e por isso as suas actividades serão desenvolvidas “**num contexto de transição para a implementação da Lei**”.

Assim,

Tendo em consideração o novo enquadramento jurídico, os compromissos assumidos interna e externamente pelas entidades que estruturam o Sistema Estatístico Nacional – Conselho Superior de Estatística e Autoridades Estatísticas – e ainda as Linhas Gerais da Actividade Estatística (LGAEN) para o período 2008-2012, **definem-se como objectivos do Conselho Superior de Estatística para 2009:**

- *Criar mecanismos adequados para cumprimento das suas competências no contexto da nova Lei do SEN.*
- *Aumentar a capacidade de coordenação do SEN operacionalizando e otimizando as anteriores deliberações e recomendações do Conselho.*
- *Continuar a modernização dos processos associados ao seu funcionamento interno.*

O Plano tem quatro capítulos:

- Capítulo 1 – Enquadramento e cruzamento das LGAEN 2008-2012 com as competências do Conselho.
- Capítulo 2 – Resumo dos objectivos do Conselho e detalhe das acções novas e das acções a desenvolver numa perspectiva de continuidade dos trabalhos transitados do anterior Conselho.
- Capítulo 3 – Complemento do Capítulo 2, detalhando as actividades previstas no âmbito de toda a estrutura do Conselho.
- Capítulo 4 – Apresentação da organização e funcionamento do CSE, que envolve cerca de 450 pessoas, bem como do Orçamento, elaborado num contexto de rigor orçamental.

Assim, de acordo com os objectivos definidos e com as suas competências, na actividade do CSE em 2009 destacam-se em particular, pelo seu carácter estratégico as **intervenções nas seguintes áreas:**

- Definição de um novo modelo de preparação e elaboração do Plano da Actividade Estatística e respectivo Relatório de Execução para o SEN e da respectiva metodologia de acompanhamento.

- Apreciação das propostas concretas de delegação de competências para a produção de estatísticas oficiais, a apresentar pelo INE, IP.
- Formulação de uma estratégia de difusão da informação estatística oficial no âmbito do SEN.
- Aprovação e regulamentação das normas de registo prévio de questionários estatísticos das autoridades estatísticas e de outros suportes de recolha de dados que podem ser utilizados para fins estatísticos.
- Aprovação do "Relatório de Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional" correspondente ao mandato dos membros do Conselho para o período 2006-2008.
- Criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico e fazer cumprir o estipulado na Lei do SEN relativamente a este princípio.

**Ao nível operacional**, a actividade do CSE concretizar-se-á nas seguintes acções:

- Adopção de um modelo de monitorização anual das "Linhas Gerais da Actividades Estatística Nacional" para o período 2008-2012.
- Definição de um Plano de Acção no domínio da formação dos recursos humanos do SEN.
- Acompanhamento da implementação do Plano de Acção visando o cumprimento dos prazos de disponibilização das estatísticas portuguesas, nomeadamente na inventariação das fontes administrativas existentes em Portugal e da sua utilização efectiva e potencial para fins estatísticos.
- Definição dos critérios que devem delimitar os diplomas a submeter pelo Governo a parecer prévio do Conselho no âmbito do artigo 14º da Lei 22/2008.
- Aprovação da Classificação Portuguesa das Profissões 2009.

Pela relevância que assumem para a sociedade em geral, o CSE continuará a dispensar especial atenção ao **desenvolvimento de determinadas áreas estatísticas**, designadamente sobre mercado de trabalho (em particular sobre estatísticas de salários e emprego), preços no consumidor, comércio internacional, educação e formação, sociedade da informação, ambiente, comércio e serviços e migrações internas e internacionais e, ainda, às estatísticas de base territorial.

A continuação do acompanhamento da preparação do XV Recenseamento Geral da População e V Recenseamento Geral da Habitação (**Censos 2011**) constituirá um importante contributo para o sucesso destas operações censitárias.

O acompanhamento da aplicação prática do **Código de Conduta para as Estatísticas Europeias**, constituirá uma preocupação ao nível de todas as estruturas do Sistema Estatístico Nacional, sendo determinante as

novas competências do Conselho no sentido de zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do Sistema, constantes da lei.

Ao nível do **funcionamento interno do Conselho** e num contexto de modernização e de maior operacionalidade e eficácia desenvolver-se-ão as seguintes iniciativas:

- Definição dos Planos de Acção para cada uma das as Secções do Conselho, do seu modelo de organização e funcionamento, bem como reflexão sobre os respectivos Grupos de Trabalho.
- Conclusão dos ajustamentos relacionados com a actual legislação do SEN na Website do Conselho e da sua componente histórica e utilização deste instrumento de comunicação, bem como outros a definir na promoção e divulgação ampla dos trabalhos do Conselho junto da sociedade, procurando sensibilizá-la para a importância das estatísticas.

Assim, neste contexto de transição, **em 2009** prevê-se a realização de 2 reuniões do Plenário do Conselho, 27 reuniões das secções permanentes e eventuais e 52 reuniões dos grupos de trabalho.

Os eventos propostos no âmbito dos Grupos de Trabalho e outros a definir pelo Conselho, serão decididos pelas respectivas Secções e pelo Conselho em função das prioridades definidas e da disponibilidade orçamental.

## Siglas e Abreviaturas utilizadas no documento

<b>PL</b>	- <b>PLENÁRIO</b>
<b>RR</b>	- Reuniões Restritas
<b>SP</b>	- <b>SECÇÃO PERMANENTE</b>
<b>SPSE</b>	- do Segredo Estatístico
<b>SPCE</b>	- de Coordenação Estatística
<b>SPEE</b>	- de Estatísticas Económicas
<b>SPES</b>	- de Estatísticas Sociais
<b>SPEBT</b>	- de Estatísticas de Base Territorial
<b>SE</b>	- <b>SECÇÃO EVENTUAL</b>
<b>SEAC-2011</b>	- para Acompanhamento dos Censos 2011
<b>GT</b>	- <b>GRUPO DE TRABALHO</b>
<b>GTCAE</b>	- da CAE-Rev.2 e Nomenclaturas Relacionadas
<b>GTCNP</b>	- para a Classificação Nacional das Profissões
<b>GTFUESEN</b>	- para Constituição de um Ficheiro de Unidades Estatísticas do Sistema Estatístico Nacional
<b>GTCS</b>	- sobre Estatísticas do Comércio e Serviços
<b>GTT</b>	- sobre Estatísticas do Turismo
<b>GTMF</b>	- sobre Estatísticas Monetárias e Financeiras
<b>GTREE</b>	- sobre Estatísticas das Relações Económicas com o Exterior
<b>GTCNR</b>	- sobre Contas Nacionais e Regionais
<b>GTA</b>	- sobre Estatísticas do Ambiente
<b>GTEF</b>	- sobre Estatísticas da Educação e Formação
<b>GTEMT</b>	- sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho
<b>GTDR</b>	- sobre Estatísticas da Deficiência e Reabilitação
<b>GTAESI</b>	- para Acompanhamento das Estatísticas sobre Sociedade da Informação
<b>GTAP</b>	- sobre Estatísticas da Agricultura e Pescas
<b>GTEC</b>	- sobre Estatísticas da Cultura





A. Acompanhamento das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional e respectivas prioridades para 2008-2012 pelo Conselho Superior de Estatística

LINHAS GERAIS DA ACTIVIDADE ESTATÍSTICA NACIONAL 2008-2012 OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS / LINHAS DE ACTUAÇÃO (LA) / MEDIDAS	ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DO CSE	COMPETÊNCIAS DIRECTAS OU CONSULTIVAS <sup>1</sup>	Grau de concretização em 31 Dezembro 2008 no âmbito do CSE
<b><u>Objectivo 1</u></b> <b>Melhorar a qualidade das estatísticas produzidas no âmbito do SEN, com especial incidência nas vertentes de cumprimento dos prazos de disponibilização da informação e acessibilidade</b>			
LA1 - Aumentar a receptividade e participação das instituições, empresas e indivíduos nas operações de recolha de informação, realizadas pelas entidades do SEN			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promoção de acções de sensibilização sobre a relevância da estatística na sociedade, com particular ênfase na importância da prestação atempada da informação.</li> <li>• Promoção da discussão sobre a pertinência da informação produzida, a melhor forma de a recolher (ou facilitar a sua recolha) e a redução dos custos.</li> </ul>	<p>SPCE e Secções sectoriais</p> <p>SPCE e Secções sectoriais</p>	<p>Competências CSE</p> <p>Consultivas</p>	<p>Iniciado</p>
LA2 - Intensificar o uso de dados administrativos para fins estatísticos, assegurando a intervenção do SEN desde o início da sua concepção			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inventariação da informação de natureza administrativa passível de apropriação para fins estatísticos.</li> <li>• Implementação de procedimentos que facilitem a recolha de dados administrativos ou de qualquer outra informação útil para a produção de estatísticas oficiais.</li> <li>• Incremento do esforço de apropriação de informação administrativa, para actualização das bases de amostragem (Ficheiro de Unidades Estatísticas - Empresas, Ficheiro de Explorações Agrícolas e Amostra-mãe).</li> <li>• Adequação da relação entre o Sistema de Variáveis e a utilização das Fontes Administrativas.</li> <li>• Ensaio da utilização de fontes administrativas, para obtenção de dados relativos a famílias e indivíduos, habitualmente recolhidos por via censitária, em paralelo com a recolha dos Censos 2011.</li> </ul>	<p>SPCE e Secções sectoriais</p> <p>Secções sectoriais</p> <p>Secções sectoriais</p> <p>GT FUESEN</p> <p>Secções sectoriais</p> <p>Secções sectoriais</p>	<p>Competências CSE</p> <p>Consultivas</p> <p>Competências CSE</p> <p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p>	<p>Incluído no Plano Acção</p> <p>Recomendações e</p> <p>GTFUESEN</p>

<sup>1</sup> O Conselho Superior de Estatística para além das competências específicas que a Lei 22/2008 lhe confere, tem competências consultivas (propõe e emite recomendações) no âmbito da coordenação e orientação do Sistema Estatístico Nacional.



<p>LA8 - Adequar o sistema de metainformação estatística às necessidades do intercâmbio de metadados no SEN e no Sistema Estatístico Europeu</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Introdução do sistema standard Statistical Data and Metadata Exchange (SDMX).</li> </ul>	<p>SPCE</p>	<p>Consultivas</p>	
<p>LA9 - Definir e implementar uma política de difusão para as estatísticas oficiais</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição ao nível do Conselho Superior de Estatística das regras em que deve assentar a difusão das estatísticas oficiais, como contributo para uma efectiva coordenação do SEN.</li> <li>Modernização dos sistemas de difusão estatística das entidades do SEN.</li> <li>Definição de uma plataforma de comunicação com os utilizadores de estatísticas oficiais, ao nível das entidades do SEN.</li> </ul>	<p>Plenário e SPCE</p> <p>Plenário e SPCE</p> <p>Plenário e SPCE</p>	<p>Competências CSE</p> <p>Competências CSE</p> <p>Competências CSE</p>	<p>Em análise</p> <p>Em análise</p> <p>Em análise</p>
<p>LA10 - Antecipar as necessidades dos utilizadores e desenvolver produtos e serviços adequados a grupos de utilizadores diferenciados</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição dos produtos estatísticos mais adequados e dos canais de comunicação mais eficazes e rápidos para os diferentes grupos de utilizadores.</li> <li>Definição de uma estratégia de comunicação com os utilizadores orientada quer para actuais, quer para potenciais.</li> <li>Interacção pro-activa com grupos de utilizadores diferenciados.</li> </ul>	<p>Plenário e SPCE</p> <p>Plenário e SPCE</p> <p>Plenário e SPCE</p>	<p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p>	
<p>LA11 - Melhorar a qualidade na prestação de serviços de difusão</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhoria da comunicação com os diferentes grupos e redes de utilizadores.</li> <li>Encurtamento de prazos de resposta, melhoria do acesso, do âmbito de informação e da comunicação com os utilizadores.</li> </ul>	<p>Plenário e SPCE</p> <p>Plenário e SPCE</p>	<p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p>	
<p>LA12 - Aumentar a proximidade à comunidade científica</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Facilitação do acesso da comunidade científica à informação de que necessita para fins de investigação.</li> <li>Promoção da melhoria da acessibilidade a microdados.</li> <li>Promoção de parcerias com diferentes entidades, nomeadamente, com as Universidades e Centros de Investigação em projectos de investigação.</li> </ul>	<p>Plenário e SPCE</p> <p>Plenário e SPCE</p> <p>Plenário e SPCE</p>	<p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p>	

LA13 - Incrementar a literacia estatística			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Promoção de acções de divulgação para aumento da literacia estatística, e adequada apropriação, pela sociedade, da informação estatística.</li> <li>Estabelecimento de parcerias para a formação estatística, em domínios como os métodos estatísticos e a interpretação dos resultados.</li> </ul>	Plenário e SPCE	Consultivas	
	Plenário e SPCE	Consultivas	
<p><b>Objectivo 2</b></p> <p><b>Optimizar o funcionamento do SEN através do reforço dos mecanismos de coordenação e cooperação institucional e da valorização dos Recursos Humanos</b></p>			
LA1 - Promover a cooperação entre autoridades estatísticas, no quadro da nova Lei do SEN			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dinamização e aperfeiçoamento do funcionamento do Conselho Superior de Estatística visando o cumprimento das competências definidas na Lei do SEN.</li> <li>Promoção do trabalho de produção estatística em parceria no seio do SEN, quer na realização de operações estatísticas de interesse para a sociedade, quer de estudos com integração de informação de fontes diversas.</li> <li>Promoção da partilha de informação de base.</li> <li>Harmonização metodológica, em termos de conceitos e métodos de produção estatística.</li> <li>Promoção do cruzamento dos dados finais para controlo de qualidade e consistência integral.</li> <li>Difusão de conhecimentos e informação, através da realização de seminários, <i>workshops</i> e outras acções sobre matérias de interesse para o SEN, em particular no domínio do acompanhamento dos desenvolvimentos ao nível do Sistema Estatístico Europeu.</li> </ul>	Plenário e Secções	Competências CSE	Iniciado
	Plenário e Secções	Competências CSE	Iniciado
	Plenário, SPCE e Secções sectoriais	Competências CSE	Iniciado
	SPCE	Competências CSE	Em aplicação
	Plenário CSE	Consultivas	
	Plenário CSE e toda a estrutura CSE	Competências CSE	Concretização de eventos
LA2 - Promover um processo de delegação de competências eficaz, no quadro da nova Lei do SEN			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento do quadro normativo e processual da Delegação de Competências do INE noutras entidades, nomeadamente, clarificando o seu conteúdo e os critérios para a selecção das entidades passíveis de delegação.</li> </ul>	Plenário CSE	Competências CSE	Em análise
<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento e monitorização das áreas estatísticas delegadas, pelo INE, num ambiente de estreita cooperação institucional.</li> </ul>	Plenário CSE e SPCE	Competências CSE	A acompanhar em 2009

<p>LA3 - Melhorar a eficiência do SEN no planeamento e execução das operações estatísticas</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificação, ao nível do Conselho Superior de Estatística, das redundâncias e eventuais lacunas nos processos, meios utilizados, conteúdos produzidos e periodicidade da informação estatística oficial produzida pelo SEN.</li> <li>Reforço dos procedimentos de coordenação no âmbito do SEN, para eliminação de duplicação tanto de inquéritos como de variáveis inquiridas.</li> </ul>	<p>Plenário, SPCE e Secções sectoriais</p> <p>Plenário, SPCE e Secções sectoriais</p>	<p>Competências CSE</p> <p>Competências CSE</p>	<p>Recomendações / em execução</p> <p>Acompanhamento</p>
<p>LA4 - Implementar o Sistema de Gestão de Universos e Amostras e introduzir novas metodologias de amostragem e de inferência estatística</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação de uma nova arquitectura para a selecção de universos, bases de amostragem e amostras, para utilização generalizada no âmbito do SEN.</li> <li>Continuação do projecto FUESEN com o objectivo de garantir a sua gestão participada, com metodologia acordada com as várias entidades parceiras.</li> <li>Definição de um "código de uso" das bases de amostragem a adoptar pelos vários intervenientes do SEN.</li> <li>Exploração de novos métodos de desenho amostral, associados a novos estimadores das características e das variáveis.</li> </ul>	<p>Secções sectoriais</p> <p>Secções sectoriais</p> <p>Secções sectoriais</p> <p>Secções sectoriais</p>	<p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p>	
<p>LA5 - Preparar uma nova Amostra-mãe</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Estudo da preparação da nova Amostra-mãe enquadrado nos trabalhos dos Censos 2011.</li> <li>Definição da Amostra-mãe como base de amostragem num ambiente multi-usos relativamente aos métodos de recolha: telefónico, presencial, etc.</li> </ul>	<p>Secções sectoriais</p> <p>Secções sectoriais</p>	<p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p>	
<p>LA6 - Potenciar o aproveitamento da Infra-estrutura de Referenciação Geográfica nas actividades de produção e divulgação de informação estatística oficial</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Articulação da Infra-estrutura de Referenciação Geográfica do INE com a Infra-estrutura Nacional de Informação Geográfica (SNIG) e Europeia (INSPIRE).</li> <li>Adequação da infra-estrutura de dados geográficos à satisfação das necessidades de informação geográfica exigidas pelos Censos.</li> <li>Adequação da Infra-estrutura de Dados Geográficos à preparação da nova Amostra-mãe.</li> <li>Adequação da Infra-estrutura de Dados Geográficos à apropriação das Fontes Administrativas.</li> <li>Incremento da geo-referenciação das bases de amostragem.</li> <li>Incremento da componente geográfica na difusão da informação estatística na Internet.</li> </ul>	<p>Secções sectoriais</p> <p>Secções sectoriais</p> <p>Secções sectoriais</p> <p>Secções sectoriais</p> <p>Secções sectoriais</p> <p>Secções sectoriais</p>	<p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p>	

<p>LA7 - Melhorar a articulação institucional com vista a contribuir para o aumento da qualidade da informação produzida no SEN</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consagração e aplicação de procedimentos de controlo de qualidade da informação divulgada pelas várias entidades do SEN e da metainformação associada.</li> <li>• Intensificação da utilização de instrumentos técnicos e científicos de normalização, nomeadamente, ao nível da metainformação e dos formatos de troca de informação entre entidades.</li> <li>• Promoção de auditorias de qualidade às estatísticas oficiais.</li> </ul>	<p>SPCE</p> <p>SPCE</p> <p>SPCE</p>	<p>Competências CSE</p> <p>Competências CSE</p> <p>Competências CSE</p>	<p>No âmbito da delegação de Competências</p> <p>No âmbito da delegação de Competências</p> <p>No âmbito da delegação de Competências</p>
<p>LA8 - Intensificar a participação nas actividades no âmbito da Comissão de Estatística das Nações Unidas, do Sistema Estatístico Europeu e nas actividades de cooperação estatística para o desenvolvimento</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação nas acções de natureza estratégica do Sistema Estatístico Europeu, nomeadamente, na preparação dos actos legislativos e no cumprimento das obrigações estatísticas comunitárias.</li> <li>• Participação em programas de cooperação articulados com as orientações estratégicas da cooperação portuguesa.</li> </ul>	<p>Plenário, SPCE e Secções sectoriais</p> <p>Plenário, SPCE e Secções sectoriais</p>	<p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p>	
<p>LA9 - Promover o recrutamento, a formação profissional e as condições de fixação de quadros adequados às necessidades do SEN</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de um Plano de Formação estruturado, concebido numa lógica de sistema, e estimulante para a carreira profissional e pessoal de todos os "fazedores" de estatísticas.</li> <li>• Programação das necessidades de recrutamento das entidades do SEN no horizonte 2008-2012.</li> <li>• Estudo e implementação das soluções que, tendo presentes as condições do mercado de trabalho, possibilitem às entidades do SEN contratar e fixar os especialistas requeridos pela função estatística.</li> </ul>	<p>Plenário CSE</p> <p>SPCE</p> <p>Plenário CSE</p> <p>Plenário CSE</p>	<p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p>	
<p><b>Objectivo 3</b></p> <p><b>Assegurar a produção estatística em áreas de especial interesse para a compreensão das sociedades actuais, colocando particular ênfase na sua ventilação espacial</b></p>			
<p>LA1 - Aumentar a eficiência na utilização dos recursos do SEN permitindo compatibilizar o reforço na produção das estatísticas não económicas com o aprofundamento da produção de estatísticas económicas</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforço da integração das fontes de informação estatística e do acesso a fontes administrativas.</li> <li>• Modernização dos métodos de produção e difusão estatísticas.</li> </ul>	<p>Secções Sectoriais</p> <p>Secções Sectoriais</p>	<p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p>	

LA2 - Assegurar a informação indispensável em áreas relevantes na vertente social e do bem-estar			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Intensificação e melhoria da produção de informação em áreas como: Envelhecimento da população, inclusão/exclusão social, pobreza e distribuição do rendimento, comportamentos sócio-demográficos, saúde, protecção social, aprendizagem ao longo da vida, deficiência e reabilitação, acidentes de trabalho e doenças profissionais, e segurança alimentar.</li> <li>Disponibilização de indicadores que permitam aprofundar o conhecimento dos movimentos migratórios e proceder à sua avaliação e de indicadores sobre a integração dos imigrantes em diversas esferas (e.g. emprego, habitação, saúde, educação, participação cívica).</li> <li>Desenvolvimento de estatísticas que permitam uma melhor avaliação das questões associadas às assimetrias regionais de desenvolvimento, à mobilidade dos indivíduos e qualidade da conectividade (congestionamento nas grandes áreas metropolitanas, eficiência das redes de transportes públicos).</li> <li>Reforço da articulação entre as estatísticas do mercado de trabalho, nomeadamente no domínio do emprego público, e as estatísticas económicas, da educação e da investigação.</li> <li>Produção de informação sobre a responsabilidade social das empresas.</li> <li>Alargamento da informação estatística ventilada por género.</li> </ul>	<p><i>SPE Sociais</i></p> <p><i>SPE Sociais</i></p> <p><i>SPEBT</i></p> <p><i>SPE Sociais</i></p> <p><i>SPE Sociais</i></p> <p><i>SPE Sociais</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	
LA3 - Desenvolver e consolidar a produção de estatísticas económicas sectoriais e do ambiente			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprofundamento e actualização da produção das estatísticas derivadas, designadamente as Contas Satélite.</li> <li>Aprofundamento das estatísticas relativas ao tecido empresarial, o empreendedorismo e o fenómeno da globalização, designadamente, para avaliação de dinâmicas sectoriais e de factores de competitividade e de comportamento das filiais de empresas estrangeiras que operam no nosso país.</li> <li>Aprofundamento da produção estatística em ciência, tecnologia, inovação e sociedade da informação e do conhecimento e cultura.</li> <li>Estabelecimento de novos mecanismos de cooperação entre o INE e as várias entidades da Administração Pública nas áreas da energia e do ambiente no sentido de alargar e consolidar a produção de estatísticas oficiais nestas áreas.</li> <li>Produção de informação necessária ao acompanhamento da actividade empresarial na área das indústrias e do ambiente (ou eco-indústrias).</li> <li>Estabelecimento de uma sólida cooperação institucional para a melhoria da informação estatística do sector agrícola, designadamente no que se refere à agricultura biológica e aos indicadores agro-ambientais e de desenvolvimento rural.</li> <li>Produção de indicadores de desenvolvimento sustentável.</li> </ul>	<p><i>SPE Económicas</i></p> <p><i>SPE económicas</i></p> <p><i>SPE Sociais</i></p> <p><i>SPE Económicas</i></p> <p><i>SPE Económicas</i></p> <p><i>SPE Económicas</i></p> <p><i>SPE Económicas</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	



<i>FACTORES CRÍTICOS DE SUCESSO À CONCRETIZAÇÃO DAS LGAEN</i>	<i>ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO</i>	<i>COMPETÊNCIAS</i>	<i>OBSERVAÇÕES</i>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação e implementação da nova Lei do SEN.</li> <li>• Compromisso de todas as entidades responsáveis pela produção de estatísticas oficiais no alinhamento das suas actividades anuais com as LGAEN 2008-2012.</li> <li>• Cooperação efectiva entre entidades, dentro e fora do SEN.</li> <li>• Utilização dos dados administrativos disponíveis nas várias entidades da Administração Pública para fins estatísticos, para permitir reduzir a carga estatística sobre cidadãos e empresas e os custos para o OE.</li> <li>• Garantia de níveis de financiamento adequados às obrigações, actuais e emergentes, das Entidades responsáveis pela produção de estatísticas oficiais.</li> <li>• Adequação dos Recursos Humanos, em quantidade e competências, às necessidades do SEN.</li> <li>• Aumento da literacia estatística aos vários níveis da sociedade.</li> <li>• Desenvolvimento e aplicação de metodologias de gestão por objectivos, por parte de todas as entidades do SEN.</li> <li>• Estabilidade orgânica das entidades que compõem o SEN, garantindo, em caso de mudanças, a continuidade da produção estatística.</li> </ul>	<p><i>Plenário CSE</i></p> <p><i>Plenário CSE e SPCE</i></p> <p><i>Plenário CSE e SPCE</i></p> <p><i>Plenário CSE e SPCE</i></p> <p><i>Plenário CSE</i></p> <p><i>Plenário CSE</i></p> <p><i>Plenário CSE</i></p> <p><i>Plenário CSE</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	<p><i>Lei 22/2008 publicada em 13 de Maio</i></p>

## B. Textos legais de referência no âmbito do funcionamento do SEN

DIPLOMA	CONTEÚDO
Lei 22/2008 de 13 de Maio	Diploma normativo que estabelece o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional tendo redefinido os respectivos princípios (de acordo com o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias), as normas e a estrutura do seu funcionamento, procurando adaptar e harmonizar a estrutura do sistema e as modernas exigências de qualidade e fiabilidade da produção estatística, às expectativas dos utilizadores. Sublinha-se o alargamento da composição do Sistema, que passa a incluir, para além do INE e das entidades em que este delegar competências, o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Os vários intervenientes no sistema, responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, designam-se Autoridades Estatísticas.
Decreto-lei nº 166/2007 de 3 de Maio	Diploma normativo que aprova os Estatutos do Instituto Nacional de Estatística, estabelecendo a respectiva qualidade de instituto público, integrado na administração indirecta do Estado e dotado de autonomia administrativa, cuja missão consiste na produção e divulgação de forma eficaz, eficiente e isenta, de informação estatística oficial de qualidade e relevante.
Lei nº 5/98 de 31 de Janeiro (com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei nº 118/2001 de 17 de Abril, 50/2004 de 10 de Março e 39/2007 de 20 de Fevereiro).	Diploma normativo de base e respectivas alterações que aprovam os Estatutos do Banco de Portugal, Banco Central da República Portuguesa, o qual integra actualmente o SEN, sendo relevantes para o sistema as respectivas atribuições no domínio da recolha e elaboração das estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos.
Decreto Regulamentar nº 15/2004/A	Diploma normativo que estabelece a orgânica do Serviço Regional de Estatística dos Açores, o qual funciona como órgão central de estatística na Região e como delegação do INE, I.P em relação às estatísticas oficiais de âmbito nacional.
Decreto Legislativo Regional 16/2004/M	Diploma normativo que estabelece a orgânica da Direcção Regional de Estatística da Madeira, a qual funciona como órgão central de estatística na Região e como delegação do INE, I.P em relação às estatísticas oficiais de âmbito nacional.
Lei 67/98 de 26 de Outubro	A Lei de Protecção de Dados Pessoais é particularmente relevante no contexto estatístico na medida em que os princípios que acolhe relativamente à recolha e tratamento de dados pessoais se intersectam com a recolha e tratamento estatístico. Esta Lei, que resulta da transposição da Directiva 95/46/CE de 24 de Outubro, relativa à protecção das pessoas singulares quanto ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados, consagra princípios importantes, os quais foram acautelados ao consagrar na actual Lei do SEN a finalidade estatística como compatível com o tratamento de dados pessoais e a respectiva qualidade (artº 18º), tal como de resto estabelecia desde 1995 a Directiva 95/46/CE de 23 de Novembro, de cuja transposição resulta a Lei 67/98 de 15 de Abril.

**Nota:** os Regulamentos Comunitários 322/97 de 17 de Fevereiro (Lei do SEE) e 831/2002 de 17 de Maio (relativo ao acesso a estatísticas comunitárias para fins científicos) assumem actualmente menor relevância nacional, na medida em que a actual Lei 22/2008 de 13 de Maio prevê a possibilidade de acesso por investigadores, e para fins de investigação científica, à informação estatística anonimizada.

## 2.

		O	B	J	E	C	T	I	V	O	S						
	P	A	R	A		2	0	0	9								

O novo enquadramento jurídico do Sistema Estatístico Nacional (SEN) foi publicado em 13 de Maio 2008 com a Lei nº 22/2008. O primeiro plenário do Conselho, já com os novos membros nomeados, realizou-se em 29 de Setembro de 2008, nele sendo aprovados o Regulamento Interno do Conselho e o Modelo de Funcionamento. Foi também decidido que o **“ano de 2009 será um ano de transição para a implementação da Lei”**.

Assim, o ano de 2009, segundo ano do ciclo das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional aprovadas pelo Conselho para o período 2008-2012, será o palco para a tomada das decisões relevantes que nos últimos anos foram adiadas pelo facto de se aguardar a aprovação da nova Lei do SEN e para a tomada de medidas de organização do Conselho, no contexto do seu novo modelo de funcionamento.

Por outro lado, o actual enquadramento legislativo do Sistema Estatístico Nacional, mantendo o Conselho como órgão do Estado com atribuições para orientar e coordenar o SEN, alargou a composição do Sistema, que passa a incluir, para além do INE, IP e das entidades em que este delegar competências, o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Estes vários intervenientes no Sistema, responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, passaram a assumir o estatuto de “Autoridades Estatísticas”.

Neste contexto, 2009 caracterizar-se-á pelos ajustamentos e adaptações que é necessário introduzir em todos os documentos relevantes para o Sistema no sentido de incorporar, aos diferentes níveis, os vários protagonistas do SEN no sentido da sua modernização e da sensibilização da sociedade em geral para importância da estatística.

Em simultâneo, o Conselho Superior de Estatística, enquanto garante da coordenação do Sistema Estatístico Nacional, deve continuar a direccionar as suas competências para questões essenciais e áreas relevantes que permitam à sociedade em geral tomar decisões, quer no âmbito da formulação e monitorização das políticas públicas nos diferentes domínios, quer assegurando o acesso por parte das entidades privadas, em particular das empresas, a dados estatísticos que permitam promover uma mais eficiente intervenção nas respectivas áreas de interesse e proporcionando aos investigadores, analistas e outros interessados, dados que lhes permitam concretizar os respectivos objectivos.

Será pois da maior relevância o envolvimento e empenhamento dos membros do Conselho nas actividades previstas, sendo estabelecidos como objectivos do Conselho Superior de Estatística para 2009:

- *Criar mecanismos adequados ao cumprimento das suas competências no contexto da nova Lei do SEN.*
- *Aumentar a capacidade de coordenação do SEN operacionalizando e optimizando as anteriores deliberações e recomendações do Conselho.*
- *Continuar a modernização dos processos associados ao seu funcionamento interno.*

Para alcançar estes objectivos, são as seguintes as **Accções Novas**:

- **No domínio da coordenação do Sistema:**
  - Definir o novo modelo de preparação e elaboração do Plano de Actividades e respectivo Relatório de Execução para o SEN.
  - Definir, no contexto do Plano da Actividade Estatística, as operações estatísticas oficiais de âmbito nacional e as de interesse exclusivo das Regiões Autónomas, bem como as estatísticas oficiais associadas à prestação de serviço público, sob proposta das autoridades estatísticas.
  - Definir uma metodologia para acompanhamento do Plano da Actividade Estatística Oficial.
  - Apreciar as propostas concretas de delegação de competências para a produção de estatísticas oficiais, a apresentar pelo INE, IP no contexto dos Princípios apreciados em 2008.
  - Formular uma estratégia de difusão da informação estatística oficial no âmbito do SEN.
  - Apreciar a “política de revisões” a apresentar pelo INE, IP e das outras Autoridades Estatísticas.
  - Regular o registo prévio de questionários estatísticos das autoridades estatísticas e de outros suportes de recolha de dados que podem ser utilizados para fins estatísticos.
  - Definir um modelo para acompanhamento do cumprimento dos princípios fundamentais do Sistema Estatístico.
  - Aprovar o “Relatório de Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional” correspondente ao mandato dos membros do Conselho no período 2006-2008.
  - Adoptar um modelo de monitorização anual das “Linhas Gerais da Actividades Estatística Nacional” para o período 2008-2012, com base na proposta apresentada pelo INE, IP.
  - Definir um Plano de Acção no domínio da formação dos recursos humanos do SEN.
  - Acompanhar a implementação do Plano de Acção visando o cumprimento dos prazos de disponibilização das estatísticas portuguesas.

- Inventariar as fontes administrativas existentes em Portugal e a sua utilização efectiva e potencial para fins estatísticos.
  - Definir os critérios que devem delimitar os diplomas a submeter pelo Governo a parecer prévio do Conselho no âmbito do artigo 14º da Lei 22/2008.
  - Acompanhar a aplicação prática do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, ao nível de todas as estruturas do CSE.
  - Aprovar a Classificação Portuguesa das Profissões 2009.
  - Realizar eventos – Seminários, Workshop ou outros – que promovam reflexões sobre temas determinantes para o exercício das competências do Conselho.
- **No domínio do segredo estatístico:**
    - Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico e fazer cumprir o estipulado na Lei do SEN relativamente a este princípio:
      - Definir os critérios que devem obedecer aos pedidos de dados estatísticos confidenciais a analisar pelo Conselho.
      - Definir as metodologias de aplicação dos mecanismos previstos na Lei para acompanhamento dos procedimentos das entidades às quais são cedidas informações estatísticas confidenciais.
      - Formular um modelo de Regulamento do Segredo Estatístico a adoptar pelas autoridades estatísticas.
      - Realizar auditorias e outras acções de fiscalização junto das entidades solicitantes da libertação do Segredo Estatístico.
- **No domínio das estatísticas económicas, sociais e de base territorial:**
    - Analisar as recomendações resultantes do Workshop sobre "Estatísticas do Investimento Directo Estrangeiro".
    - Analisar as questões solicitadas em 2006 e 2007 aos respectivos Grupos de Trabalho relacionadas e associadas ao capital de risco e ao estudo e análise do tratamento a dar às despesas com a Caixa Geral de Aposentações no âmbito das Contas Nacionais.
    - Promover a apresentação, em sede de Secção ou Secções, de metodologias e outros aspectos relacionados com as operações estatísticas mais relevantes, designadamente no que se refere à vertente da qualidade.
    - Promover, em sede de Secção ou Secções, a apresentação da "Conta Satélite do Ambiente em Portugal, estado da arte e perspectivas de desenvolvimento".

- Organizar debates internos ou dirigidos a públicos específicos, sobre temas relevantes para o Sistema Estatístico com o objectivo de reflectir sobre os grandes problemas económicos e sociais actuais para que o aparelho estatístico possa responder a novas solicitações, promovendo o ajustamento aos novos desenvolvimentos na legislação nacional e comunitária.
- **No domínio da coordenação interna e operacionalização do funcionamento do Conselho e da modernização de processos:**
  - Definir o modelo de organização e funcionamento para todas as Secções do Conselho, bem como os seus Planos de Acção.
  - Reflectir e decidir sobre os Grupos de Trabalho de cada Secção indispensáveis para um efectivo apoio às decisões do Conselho.
  - Prosseguir o trabalho de melhoria do funcionamento e da operacionalização das decisões do Conselho, designadamente através da promoção de reuniões conjuntas dos Presidentes de Secções no que se referir a decisões de carácter estratégico.
  - Concluir os ajustamentos relacionados com a actual legislação do SEN na Website do Conselho e da sua componente histórica.
  - Utilizar a Website do CSE e o de outros instrumentos de comunicação a definir para promoção e divulgação, ampla dos trabalhos do Conselho junto da sociedade, procurando sensibilizá-la para importância das estatísticas.

Destacam-se ainda **Outras Acções a prosseguir/desenvolver** no âmbito das competências do Conselho:

- Continuar a melhorar os procedimentos de acompanhamento das deliberações, decisões e recomendações, em articulação com os grupos de trabalho e outras entidades, em especial com o INE, ao qual se dirige a maior parte das recomendações.
- Fomentar o aproveitamento dos actos administrativos para fins estatísticos, determinante para a economia de recursos e para a redução da carga estatística sobre os inquiridos.
- Dinamizar a análise e o acompanhamento de áreas estatísticas relevantes para a tomada de decisão e onde continuam a existir algumas fragilidades na produção da informação estatística, designadamente no âmbito do Mercado de Trabalho, em particular das estatísticas sobre salários.
- Dinamizar e acompanhar os trabalhos relativos a outras áreas estatísticas relevantes para a tomada de decisão, como a educação e formação, a sociedade da informação, as estatísticas de base territorial, o ambiente, o comércio e serviços e as migrações internas e internacionais.
- Prosseguir o acompanhamento da preparação dos XV Recenseamento Geral da População e V Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2011) e da preparação e realização do Recenseamento Agrícola 2009.

- Prosseguir os trabalhos para a criação de um Ficheiro Único de Unidades Estatísticas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, na sequência dos trabalhos iniciados em 2005.
- Prosseguir o acompanhamento da apropriação para fins estatísticos da informação constante da "Informação Empresarial Simplificada - IES" e, também dos trabalhos de articulação institucional no âmbito da Classificação Portuguesa das Actividades Económicas – SICAI – iniciados em 2007.
- Prosseguir o acompanhamento do grau de execução do Relatório visando a criação de um "Sistema de Indicadores de monitorização do contexto em que se desenrolam as políticas públicas".
- Acompanhar as questões relacionadas com a avaliação da sobrecarga sobre os inquiridos.
- Prosseguir o trabalho de análise, aprovação e acompanhamento dos conceitos para fins estatísticos nos diferentes domínios da informação estatística e de acompanhamento e aprovação das nomenclaturas e outros instrumentos técnicos de coordenação aprovados pelo Conselho, podendo propor ao Governo a extensão da sua utilização imperativa à Administração Pública.
- Continuar o processo de modernização da circulação da informação no âmbito do CSE iniciado em 2007 com a criação de uma Website do CSE e da divulgação de documentos na plataforma CIRCA.







PLENÁRIO (CONT.)	3T/4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apreciar eventuais alterações ao programado nos Planos da Actividade Estatística de 2009, por proposta da Secção especializada</li> </ul>	-
	3T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovar o Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2006-2008</li> </ul>	-
	3T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pronunciar-se sobre as propostas de delegação de competências do INE, IP, noutras entidades para a produção e difusão de estatísticas oficiais</li> </ul>	O2/LA1 e LA2
	4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar o cumprimento do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional, designadamente ratificando ou actualizando os critérios constantes da 269ª Deliberação do CSE, de 18 de Maio de 2004.</li> </ul>	-
	3T/4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar as recomendações, decisões e deliberações do CSE</li> </ul>	-
	4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apreciar a estratégia de difusão da informação estatística oficial no âmbito do SEN</li> </ul>	O1/LA9 e LA11
	4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição de um Plano de Acção no domínio da formação dos recursos humanos do SEN</li> </ul>	O2/LA9
	3T/4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da aplicação do “Código de Conduta para as Estatísticas Europeias”, ao nível de todas as estruturas do SEN</li> </ul>	-
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação pelas Autoridades Estatísticas no plenário ou em sessões restritas, de projectos de manifesto interesse</li> </ul>	-
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reflexão visando uma maior credibilização das estatísticas nacionais, tendo subjacente a delimitação do conceito de “estatísticas oficiais” e a sua utilização generalizada por todas as entidades do SEN</li> </ul>	-
3T/4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Outros assuntos no âmbito das competências do Conselho que imponham uma aprovação/apreciação do plenário</li> </ul>	-	

## B. SECÇÕES PERMANENTES

SECÇÕES PERMANENTES (SP)	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	ACÇÕES A DESENVOLVER	ARTICULAÇÃO COM AS LGAEN 2008-2012
SP DO SEGREDO ESTATÍSTICO (SPSE)  <i>PRESIDENTE</i>	<b>4</b>	1T/2T 3T/4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico e fazer cumprir o estipulado na Lei do SEN relativamente a este princípio:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Definir os critérios que devem obedecer aos pedidos de dados estatísticos confidenciais a analisar pelo Conselho.</li> <li>▪ Definir as metodologias de aplicação dos mecanismos previstos na Lei para acompanhamento dos procedimentos das entidades às quais são cedidas informações estatísticas confidenciais.</li> <li>▪ Pronunciar-se sobre um modelo de Regulamento do Segredo Estatístico a adoptar pelas autoridades estatísticas.</li> <li>▪ Realizar auditorias e outras acções de fiscalização junto das entidades solicitantes da libertação do Segredo Estatístico.</li> <li>▪ Emitir orientações na sua área de competência.</li> </ul> </li> <li>• Analisar e decidir sobre as solicitações de libertação do Segredo Estatístico enviadas para parecer.</li> <li>• Acompanhar as recomendações do Seminário do Segredo Estatístico, realizado pelo Conselho em Janeiro de 2005.</li> <li>• Incentivar a investigação na área da preservação do Segredo Estatístico.</li> <li>• Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, as questões relativas ao Segredo Estatístico e à Protecção de Dados Pessoais, nomeadamente as decorrentes da actividade dos Comités que funcionam no âmbito da União Europeia e de outras organizações internacionais.</li> <li>• Realizar reuniões conjuntas com outras Secções do Conselho sempre que os assuntos o justifiquem.</li> </ul>	- - - - - - - - - - - - -

<p>SP DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA (SPCE)</p> <p><i>PRESIDENTE</i> DR. J. CADETE DE MATOS (BANCO DE PORTUGAL)</p>	7	2T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apreciar os seguintes documentos, <b>para decisão do Plenário do Conselho:</b></li> <li>a) Relatório de Actividades do CSE de 2008</li> <li>b) Relatório de Actividades do INE e das Entidades intervenientes na produção estatística oficial de 2008</li> <li>c) Definição do novo modelo de preparação e elaboração do Plano de Actividades e respectivo Relatório de Execução para o SEN, relativos a 2010</li> <li>d) Apreciar as propostas de delegação de competências do INE, IP noutras entidades para a produção e difusão de estatísticas oficiais</li> <li>e) Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2006-2008</li> <li>f) Plano de Actividades do CSE para 2010</li> <li>g) Plano da Actividade Estatística das Autoridades Estatísticas para 2010</li> <li>h) Apreciar a estratégia de difusão da informação estatística oficial no âmbito do SEN</li> <li>i) Acompanhar o cumprimento do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional, designadamente ratificando ou actualizando os critérios constantes da 269ª Deliberação do CSE, de 18 de Maio de 2004</li> <li>• Definição de uma metodologia de acompanhamento do Plano da Actividade Estatística.</li> <li>• Acompanhamento trimestral do grau de execução dos Planos da Actividade Estatística de 2009, com eventuais propostas ao plenário do CSE</li> <li>• Definir, no contexto do Plano da Actividade Estatística, as operações estatísticas oficiais de âmbito nacional e as de interesse exclusivo das Regiões Autónomas, bem como as estatísticas oficiais associadas à prestação de serviço público, sob proposta das autoridades estatísticas.</li> <li>• Aperfeiçoar a proposta apresentada pelo INE, IP, relativa á monitorização das LGAEN 2008-2012, com o objectivo de assegurar a inclusão de um ponto específico neste domínio, nos Relatórios da Actividade Estatística anual.</li> <li>• Definir um Plano de Acção sobre "Organização e Funcionamento da Secção".</li> <li>• Zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do SEN, excluindo o do Segredo Estatístico.</li> <li>• Aprovar os instrumentos técnicos de coordenação estatística de aplicação obrigatória na produção das estatísticas oficiais, podendo propor ao Governo a extensão da sua utilização imperativa à Administração Pública.</li> <li>• Aprovar as actualizações a introduzir nos conceitos para fins estatísticos de áreas aprovadas em anos</li> </ul>	-
		2T		-
		1T		-
		1T/2T		O2/LA1 e LA2
		2T		-
		4T		-
		4T		-
		3T		O1/LA9 e LA11
		4T		-
		1T		-
		2T/3T/4T		-
		4T		-
		3T		O1/O2/O3
		1T		-
-	-			
-	O1/LA7			
-	O1/LA7			

<p style="text-align: center;">SP DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA (SPCE) (CONT.)</p>		<p>anteriores e aprovar eventuais alterações a introduzir nas nomenclaturas e classificações aprovadas no âmbito do SEN.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formular recomendações que contribuam para fomentar o aproveitamento dos actos administrativos para fins estatísticos.</li> <li>• Aprovar e regulamentar as normas de registo prévio de questionários estatísticos das autoridades estatísticas e de outros suportes de recolha de dados que podem ser utilizados para fins estatísticos.</li> <li>• Analisar e dar parecer sobre os projectos de diplomas que criem serviços de estatística ou contenham quaisquer normas com incidência na estrutura ou funcionamento do SEN, nos termos do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional.</li> <li>• Acompanhar a implementação do “Plano de Acção visando o cumprimento dos prazos de disponibilização das estatísticas Portuguesas” – 15ª Decisão da SPPCD (ratificada pelo Conselho), nomeadamente na inventariação das fontes administrativas existentes em Portugal e da sua utilização efectiva e potencial para fins estatísticos.</li> <li>• Acompanhar os trabalhos dos Grupos de Trabalho e proceder a uma reflexão sobre o funcionamento daqueles Grupos – GT FUESEN; GT CAE e GT CNP</li> <li>• Acompanhar a implementação de documentos anteriormente aprovados pelo Conselho, designadamente o “Documento Metodológico”</li> <li>• Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comitês ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção.</li> <li>• Acompanhar as questões relacionadas com a cooperação estatística internacional e com a formação de recursos humanos do SEN.</li> <li>• Realizar reuniões conjuntas com outras Secções do Conselho sempre que os assuntos o justifiquem.</li> </ul>	<p>O1/LA2</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>O1/LA2; O1/LA4; O2/LA1 e O2/LA9</p> <p>O1/LA2</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>O2/LA9</p> <p>-</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p style="text-align: center;">SP DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS (SPEE)</p> <p style="text-align: center;"><u>PRESIDENTE</u></p>	<p><b>4</b></p>	<p>1T/2T</p> <p>3T/4T</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir um Plano de Acção sobre "Organização e Funcionamento da Secção".</li> <li>• Emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas económicas, designadamente das Contas Nacionais e Regionais, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas.</li> <li>• Emitir recomendações sobre as Contas Satélite.</li> <li>• Acompanhar a produção das estatísticas oficiais, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores.</li> <li>• Acompanhamento da preparação e realização do Recenseamento Agrícola 2009</li> <li>• Acompanhar as alterações no âmbito do projecto INTRASTAT/ decisão da Secção sobre "Fluxo Único"</li> <li>• Apreçar a "política de revisões" a apresentar pelo INE, IP e pelas outras Autoridades Estatísticas</li> <li>• Análise de questões solicitadas aos Gt's: relacionadas e associadas ao capital de risco, dada a sua grande utilização; ao estudo e análise do tratamento a dar às despesas com a C.G. de Aposentações no âmbito das Contas Nacionais e análise de questões metodológicas associadas à "Revisão do SNA" e revisão do Sistema Europeu de Contas</li> <li>• Acompanhar o processo de apropriação dos dados da IES para a produção de estatísticas</li> <li>• Analisar as recomendações resultantes do Workshop sobre "Estatísticas do Investimento Directo Estrangeiro", promovido pelo Conselho em 2008</li> <li>• Acompanhar a produção de estatísticas da área económica designadamente, quando existam alterações metodológicas ou outras alterações de relevância</li> <li>• Promover debates sobre a adequação da informação estatística disponível</li> <li>• Reflectir sobre novas formas de difusão das estatísticas económicas sectoriais</li> <li>• Propor acções que contribuam para fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos.</li> <li>• Analisar as metodologias, os conceitos e as nomenclaturas relativos às estatísticas das áreas da sua competência e emitir a respectiva recomendação para a SP de Coordenação Estatística.</li> <li>• Acompanhar os trabalhos dos Grupos de Trabalho e proceder a uma reflexão sobre o funcionamento daqueles Grupos – GT RE Exterior; GTCNR; GTMF; GTET; GTEAP; GTECS; GTEA</li> <li>• Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comités ou Gt's que funcionam no âmbito da UE e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção. Realizar reuniões conjuntas com outras Secções do Conselho sempre que os assuntos o justifiquem.</li> </ul>	<p style="text-align: center;">-</p> <p>O1/LA2 e O3/LA1</p> <p style="text-align: center;">-</p> <p>O3/LA3</p> <p style="text-align: center;">-</p> <p style="text-align: center;">-</p> <p>O1/LA6</p> <p style="text-align: center;">-</p> <p>O3/LA1</p> <p>O3/LA3</p> <p>O3/LA3</p> <p>O2/LA1</p> <p>O1/LA9</p> <p>O1/LA2</p> <p>O1/LA7</p> <p style="text-align: center;">-</p> <p style="text-align: center;">-</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	---------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>SP DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS (SPES) <i>PRESIDENTE</i></p>	<p>2</p>	<p>1T/4T</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar a produção de estatísticas nas áreas sociais, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores.</li> <li>• Pronunciar-se sobre a adequação dos instrumentos técnicos de coordenação estatística às necessidades estatísticas das áreas referenciadas.</li> <li>• Propor acções que contribuam para fomentar o aproveitamento dos actos administrativos para fins estatísticos.</li> <li>• Analisar as metodologias, os conceitos e nomenclaturas relativas às estatísticas das áreas da sua competência e emitir a respectiva recomendação para a Secção Permanente de Coordenação Estatística.</li> <li>• Acompanhar os trabalhos dos Grupos de Trabalho e proceder a uma reflexão sobre o funcionamento daqueles Grupos – GT Deficiência e Reabilitação, GT Educação e Formação, GT Mercado de Trabalho, GT Sociedade da Informação e GT Cultura</li> <li>• Emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas sociais.</li> <li>• Promover debates sobre a adequação da informação estatística disponível a matérias específicas</li> <li>• Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comitês ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção.</li> <li>• Realizar reuniões conjuntas com outras Secções do Conselho sempre que os assuntos o justifiquem.</li> <li>• Acompanhar as recomendações e decisões produzidas em anos anteriores, designadamente sobre “Migrações Internacionais” (Imigração e População Estrangeira e Emigração) e “Migrações Internas”</li> </ul>	<p>O3/LA2</p> <p>O1/LA7</p> <p>O1/LA2</p> <p>O1/LA7</p> <p>O3/LA2</p> <p>O3/LA2</p> <p>O2/LA1</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>O3/LA2</p>
----------------------------------------------------------------------------	----------	--------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>SP DE ESTATÍSTICAS DE BASE TERRITORIAL (SPEBT) <sup>2</sup></p> <p><i>PRESIDENTE</i></p>	<p><b>2</b></p>	<p>2T/4T</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar a produção de estatísticas de base territorial, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores.</li> <li>• Acompanhar, em estreita colaboração com as Secções adequadas, a produção de estatísticas de base territorial através da análise dos projectos estatísticos com implicações relevantes na informação estatística de nível regional e local.</li> <li>• Pronunciar-se sobre a adequação dos instrumentos técnicos de coordenação estatística envolvendo estatísticas de base regional.</li> <li>• Acompanhar os trabalhos de eventuais estruturas a criar pela Secção e ainda os trabalhos respeitantes à revisão da Tipologia de Áreas Urbanas, aprovada pelo CSE em 1998, para fins estatísticos (eventualmente a concluir em 2008).</li> <li>• Desenvolver acções que potenciem o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos, em articulação com as Secções adequadas.</li> <li>• Promover a exploração de operações estatísticas existentes visando o aproveitamento das suas potencialidades para o enriquecimento das estatísticas de base territorial.</li> <li>• Acompanhar o grau de execução do Relatório visando a criação de um "Sistema de Indicadores de monitorização do contexto em que se desenrolam as políticas públicas" – avaliação do nível de disponibilização da informação elencada no Relatório</li> <li>• Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comités ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção.</li> <li>• Realizar reuniões conjuntas com outras secções do Conselho sempre que os assuntos o justifiquem.</li> <li>• Promover debates sobre a adequação da informação estatística disponível a matérias específicas</li> </ul>	<p>-</p> <p>O3/LA1 e O3/LA2</p> <p>O1/LA7</p> <p>O1/LA7</p> <p>O1/LA2</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>O2/LA1</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	--------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<sup>2</sup> Esta Secção reúne em Sessão Restrita para a revisão da "Tipologia de Áreas Urbanas" aprovada pelo CSE em 1998 (Continente) e 2000 (Açores e Madeira),



B. SECÇÕES EVENTUAIS

<i>SECÇÕES EVENTUAIS (SE)</i>	<i>Nº DE REUNIÕES</i>	<i>TRIM.</i>	<i>ACÇÕES A DESENVOLVER</i>	<i>ARTICULAÇÃO COM AS LGAEN 2008-2012</i>
<p><b>SE PARA ACOMPANHA- MENTO DOS CENSOS 2011 (SEAC-2011)</b></p> <p><i>PRESIDENTE</i> PROF.ª DOUTORA SÍLVIA FRAZÃO (ANMP)</p> <p><i>VICE-PRESIDENTE</i> DRA. MANUELA PROENÇA (MAOTDR)</p>	<b>5</b>	1T/2T/4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar até à sua publicação, nos termos do Artigo 14º da Lei nº 22/2008, de 13 de Maio, o projecto de legislação que deverá regulamentar a realização dos Censos 2011</li> <li>• Emitir parecer sobre o Programa de Acção dos Censos 2011 – eventualmente a concluir ainda em 2008</li> <li>• Analisar e emitir parecer sobre o Plano de Difusão dos Censos 2011 – eventualmente a concluir ainda em 2008</li> <li>• Acompanhar os trabalhos associados à preparação, execução, apuramento e avaliação dos Censos 2011</li> </ul>	<p style="text-align: center;">-</p> <p style="text-align: center;">-</p> <p style="text-align: center;">O1/LA9</p> <p style="text-align: center;">-</p>

### C. REUNIÕES CONJUNTAS

	<i>Nº DE REUNIÕES</i>	<i>ACÇÕES A DESENVOLVER</i>
SECÇÕES PERMANENTES DO CSE / REUNIÕES TEMÁTICAS E OUTRAS	<b>3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento de metodologias e de outras questões relevantes no que se refere à observação da inflação (SPES/SPEE)</li> <li>• "A Conta Satélite do Ambiente em Portugal, estado da arte e perspectivas de desenvolvimento" (SPES / SPEE)</li> <li>• "Sistema Global de Gestão de Inquéritos" / INE, IP (SPCE / SPEE)</li> <li>• Apresentação de projectos do INE, IP e/ou das outras Autoridades Estatísticas que, pela sua relevância, requerem uma apresentação metodológica mais detalhada</li> <li>• Acompanhar outros projectos anteriormente apresentados</li> </ul>
REUNIÃO CONJUNTA DE PRESIDENTES DE SECÇÃO	<b>2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Após nomeação de todos os Presidentes de Secção, reunião para definição da estratégia de coordenação ao nível de todas as estruturas do Conselho</li> <li>• Preparação do Plano de Actividades do CSE para 2010</li> </ul>
REUNIÃO DE PRESIDENTES DE SECÇÃO COM PRESIDENTES DOS RESPECTIVOS GT'S	<b>3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenação interna da actividade dos grupos de trabalho em cada uma das Secções</li> </ul>

### D. GRUPO DE REDACÇÃO PARA PREPARAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTADO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL 2006-2008

<i>Nº DE REUNIÕES</i>	<i>ACÇÕES A DESENVOLVER</i>
<b>2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração do anteprojecto de Relatório de Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional 2006-2008</li> <li>• Eventual reunião do GR após reunião da SPCE a realizar em Maio/Junho 2009</li> </ul>

## E. GRUPOS DE TRABALHO

As actividades dos Grupos de Trabalho do Conselho encontram-se em diferentes fases de desenvolvimento, tendo os seus mandatos sido definidos com objectivos específicos.

Neste momento, é a seguinte o estado de desenvolvimento das actividades dos Grupos de Trabalho e o objecto dos respectivos mandatos:

GRUPOS DE TRABALHO	SITUAÇÃO EM 2009	ACTIVIDADES PREVISTAS NO MANDATO		
		ANÁLISE PROD. ESTATÍST.	ANÁLISE METODOL.	ANÁLISE CONCEITOS
<u>S.P. Est. Económicas:</u>				
- Contas Nacionais e Regionais	Em actividade		X	X
- Monetárias e Financeiras	Em actividade	X	X	X
- Relações Económicas com o Exterior	Em actividade	X	X	X
- Agricultura e Pescas	Em actividade	X	X	X
- Turismo	Em actividade	X		X
- Comércio e Serviços	Em actividade	X		X
- Ambiente	Em actividade			X
<u>S.P. Est. Sociais:</u>				
- Educação e Formação	Em actividade	X	X	X
- Deficiência e Reabilitação	Em actividade	X	X	X
- Cultura	Em actividade			X
- Mercado de Trabalho	Em actividade	X	X	X
- Estatísticas sobre a Sociedade da Informação	Em actividade	X	X	X
<u>S. P. Coordenação Estatística:</u>				
- CNP	Em actividade		X	
- CAE-Rev.2 e Nomenclaturas Relacionadas	Em actividade		X	
- FUE-SEN	Em actividade		X	

Sem prejuízo da previsão apontada em termos de número de reuniões a realizar em 2009 pelos Grupos de Trabalho, previsão esta da responsabilidade dos seus Presidentes, os quais foram consultados para o efeito, deve salientar-se que alguns adoptam como forma de funcionamento a criação de subgrupos para elaboração de documentos que são posteriormente objecto de debate nas reuniões plenárias dos Grupos. Estas actividades não se encontram aqui descritas.

Poderão igualmente verificar-se, caso as matérias assim o exijam, situações em que, através do Secretariado do CSE, se estabelece uma articulação entre Grupos de Trabalho ou alguns dos seus elementos, com vista à elaboração de documentos ou à participação em reuniões conjuntas. Por não ser possível antecipar a eventualidade destas situações, as mesmas não se encontram aqui reflectidas.

GRUPOS DE TRABALHO (GT)	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	ACÇÕES A DESENVOLVER
GT PARA ACOMPANHAMENTO DAS ESTATÍSTICAS SOBRE A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO <u>PRESIDENTE</u> PROF. GRAÇA SIMÕES (UMIC, IP)	4	1T/2T 3T/4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Continuidade dos trabalhos de coordenação, integração e harmonização metodológica da informação estatística recolhida pelos diferentes organismos no âmbito da sociedade da informação</li> <li>• Continuidade da reflexão conceptual e metodológica sobre a produção de indicadores para a sociedade da informação, em articulação com os desenvolvimentos ocorridos ao nível internacional, nomeadamente procedendo ao acompanhamento dos indicadores de <i>benchmarking</i> i2010</li> <li>• Continuidade dos trabalhos de condução de inquéritos, tratamento da informação secundária e acompanhamento de desenvolvimentos internacionais</li> <li>• Preparação e concretização da edição de 2009 da publicação "A Sociedade da Informação em Portugal"</li> <li>• Continuidade da compilação de um documento actualizado de conceitos para fins estatísticos na área da sociedade da informação</li> <li>• Apresentação do 8º relatório de acompanhamento da actividade do GT.</li> </ul> <p><u>Outras acções</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de proposta de realização em 2009 do 2º seminário "Observar a Sociedade da Informação em Portugal: Estado da Arte" : preparação de programa, calendarização e formas de operacionalização.</li> </ul>
GT DA CAE-REV2 E NOMENCLATURAS RELACIONADAS (GTCAE) <u>PRESIDENTE</u> DR. SARAIVA AGUIAR (INE)	2	1T/3T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovação da Classificação Nacional de Bens e Serviços (CNBS/2008)</li> <li>• Aprovação da Classificação do Consumo Individual por Objectivos (CCIO/2008) pelo CSE</li> <li>• Acompanhamento da implementação da CAE-Rev.3 e da Classificação Nacional de Bens e Serviços (CNBS/2008)</li> <li>• Até 30 de Março apresentar um ponto de situação da actividade do ano 2008</li> </ul>
GT DA CNP (GTCNP) <u>PRESIDENTE</u> DR. SARAIVA AGUIAR (INE)	1	2T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovação pelo CSE da Classificação Portuguesa de Profissões/2009</li> <li>• Acompanhamento da implementação da Classificação Portuguesa de Profissões/2009</li> <li>• Até 30 de Março apresentar um ponto de situação da actividade do ano 2008</li> </ul>
GT DO FUE-SEN (GT FUE-SEN) <u>PRESIDENTE</u> (DRA. FERNANDA PERPÉTUO) (INE)	4	1T/2T/3T /4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Discussão de regras e continuação da implementação de circuitos de actualização da informação do FUE no âmbito do SEN</li> <li>• Definição de critérios de avaliação de qualidade de informação</li> </ul>

<p>GT SOBRE CONTAS NACIONAIS E REGIONAIS (GTCNR) <i>PRESIDENTE</i> (PROF. MÁRIO CENTENO) (BANCO PORTUGAL)</p>	<p><b>3</b></p>	<p>1T/3T /4T</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento do exercício de mudanças de base das Contas Nacionais em que o INE está envolvido</li> <li>• Finalização do trabalho relacionado com as contas do Sector da Construção</li> <li>• Apresentar um Relatório de Actividades relativo ao ano 2008</li> </ul>
<p>GT SOBRE ESTATÍSTICAS DO TURISMO (GTT) <i>PRESIDENTE</i> (DRA. TERESINHA DUARTE) (INSTITUTO DO TURISMO DE PORTUGAL)</p>	<p><b>4</b></p>	<p>1T/2T 3T/4T</p>	<p>No âmbito das respectivas alíneas do mandato do GT:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>Avaliar as novas necessidades de informação estatística na área do Turismo, designadamente na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável:</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estudar as diferentes formas de alojamento turístico privado, dando prioridade às "habitações arrendadas a particulares ou a agências comerciais" e às "casas de férias", no sentido de delimitar o respectivo âmbito, assim como analisar a viabilidade futura de obtenção de dados.</li> <li>▪ Identificar as novas necessidades de informação estatística na área do Turismo, associadas a indicadores submetidos à consulta do GTET, nomeadamente para a monitorização do Plano Estratégico Nacional do Turismo – PENT, (aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2007 de 4 de Abril), bem como para suprir outras necessidades de informação estatística que se considerem pertinentes</li> </ul> </li> <li>- <i>Acompanhar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da informação estatística sobre o turismo, a nível nacional, comunitário e internacional</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acompanhar e analisar a produção estatística, nomeadamente ao nível <ul style="list-style-type: none"> <li>• Do progresso do Inquérito às Deslocações dos Residentes</li> <li>• Do progresso do Inquérito aos Movimentos de Pessoas e Gastos Turísticos (IMGT)</li> <li>• Da identificação do impacto que o novo diploma de reclassificação das tipologias dos empreendimentos turísticos terá no ficheiro de estabelecimentos que o Turismo de Portugal disponibiliza ao INE, com vista à corrente realização do Inquérito à Permanência de Hóspedes na Hotelaria, bem como das eventuais alterações que seja recomendável introduzir na actual metodologia do referido inquérito</li> <li>• Da coerência entre as diferentes fontes de informação estatística do Turismo</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>- <i>Acompanhar os resultados obtidos pela Conta Satélite enquanto instrumento para conhecimento da importância do sector a nível nacional</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ponto da situação dos trabalhos da Conta Satélite do Turismo</li> </ul> </li> <li>• Com o objectivo de conhecer as necessidades dos utilizadores preferenciais (Associações, Universidades e todos aqueles que de alguma forma estão ligados ao turismo), o GTET propõe-se preparar um <i>workshop</i> para apresentar a informação estatística existente</li> </ul> <p>Até 30 de Março apresentação do Relatório anual das actividades desenvolvidas em 2008.</p>

<p>GT SOBRE ESTATÍSTICAS MONETÁRIAS E FINANCEIRAS (GTMF)</p> <p><u>PRESIDENTE</u> DR. LUÍS TELES DIAS (BANCO DE PORTUGAL)</p>	<p><b>3</b></p>	<p>1T/2T /4T</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prosseguir com as iniciativas destinadas a analisar os diversos sistemas de recolha e divulgação de informação estatística no âmbito das Estatísticas Monetárias e Financeiras e proceder a uma apresentação regular dos resultados mais relevantes dessa produção estatística</li> <li>• Efectuar uma apresentação da nova Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, com particular enfoque no seu potencial de utilização para fins estatísticos</li> <li>• Manter o Grupo de Trabalho informado sobre os desenvolvimentos nos projectos ao nível do Sistema Europeu de Bancos Centrais enquadráveis no âmbito das Estatísticas Monetárias e Financeiras: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Alteração dos Regulamentos do Banco Central Europeu sobre estatísticas de balanço e de taxas de juro das Instituições Financeiras Monetárias</li> <li>▪ Novas estatísticas do sector dos Outros Intermediários Financeiros, em particular sobre o novo Regulamento do Banco Central Europeu sobre estatísticas de activos e passivos dos veículos financeiros envolvidos em operações de titularização</li> <li>▪ Base de Dados Centralizada de Títulos</li> </ul> </li> <li>• Obter contributos das várias entidades constituintes do Grupo de Trabalho relativamente a desenvolvimentos metodológicos e a novas necessidades de informação decorrentes dos projectos atrás mencionados ou de outros exercícios <i>ad-hoc</i> que venham a ocorrer</li> <li>• Colaborar na manutenção e aperfeiçoamento das listas de entidades para fins estatísticos relativas ao sector financeiro e das administrações públicas, procedendo à sua validação periódica</li> <li>• Acompanhar os resultados alcançados e as recomendações emanadas de outras instâncias do CSE que tenham repercussões nas Estatísticas Monetárias e Financeiras</li> <li>• Apresentar um Relatório de Actividades relativo ao ano de 2008</li> </ul>
<p>GT SOBRE ESTATÍSTICAS DAS RELAÇÕES ECONÓMICAS COM O EXTERIOR (GTREE)</p> <p><u>PRESIDENTE</u> DR. PAULA CASIMIRO (BANCO DE PORTUGAL)</p>	<p><b>4</b></p>	<p>1T/2T 3T/4T</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento regular dos principais resultados de: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estatísticas do comércio internacional</li> <li>▪ Estatísticas da balança de pagamentos e da posição de investimento internacional</li> <li>▪ Outras (Turismo, ...)</li> </ul> </li> <li>• Acompanhamento da evolução, aplicação e revisão dos conceitos e nomenclaturas para fins estatísticos na área do comércio internacional</li> <li>• Acompanhamento dos desenvolvimentos relacionados com os novos Regulamentos de Base e de Implementação do INTRASTAT, EXTRASTAT e Código Aduaneiro Modernizado</li> <li>• Acompanhamento do apuramento dos índices de valor unitário do Comércio Internacional</li> <li>• Apuramento das exportações e das importações ligadas a: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Actividades de reparação</li> <li>▪ Veículos usados</li> </ul> </li> </ul>

<p>GT SOBRE ESTATÍSTICAS DAS RELAÇÕES ECONÓMICAS COM O EXTERIOR (GTREE) (CONT.)</p>			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento das revisões dos manuais metodológicos de referência e dos respectivos calendários de implementação (MBP6, SNA/SEC e IMTS)</li> <li>• Apresentar um Relatório de Actividades relativo ao ano de 2008</li> </ul>
<p>GT SOBRE ESTATÍSTICAS DO COMÉRCIO E SERVIÇOS (GTCS) <i>PRESIDENTE</i> DR. JOSÉ CORTEZ (CONF. COM. SERV. PORTUGAL)</p>	6	1T/2T 3T/4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento regular da produção estatística no quadro das recomendações formuladas pelo G.T</li> <li>• Elaboração de documento referenciador das fontes administrativas passíveis de utilização estatística no comércio e serviços</li> <li>• Revisão dos conceitos estatísticos utilizados para o sector do comércio</li> <li>• Alargamento do âmbito dos conceitos produzidos para o sector dos serviços (serviços não contemplados no documento de 2008) e reavaliação da metodologia utilizada</li> </ul>
<p>GT SOBRE ESTATÍSTICAS DA AGRICULTURA E PESCAS (GTAP)<sup>3</sup> <i>PRESIDENTE</i> (...) (INE)</p>	4	1T/2T 3T/4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conclusão do processo de revisão dos conceitos e nomenclaturas para fins estatísticos na área dos indicadores agro-ambientais e acompanhamento do processo de revisão na área dos indicadores de desenvolvimento rural</li> <li>• Acompanhamento dos trabalhos de preparação e realização do Recenseamento Agrícola 2009</li> <li>• Apresentação do Relatórios em atraso (prazo 31 de Janeiro de 2008) – Relatório de Progresso relativo às recomendações constantes da 6ª Decisão Um Relatório de Progresso relativo aos restantes desenvolvimentos inerentes ao seu mandato, constante da 4ª Decisão da Secção</li> </ul>
<p>GT SOBRE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (GTEF) <i>PRESIDENTE</i> DR. JOÃO MATA (GEPE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)</p>	4	1T/2T 3T/4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Efectuar o levantamento das estatísticas e dos indicadores sobre educação e formação no âmbito do SEN, bem como apresentar eventualmente propostas para a criação de novos instrumentos de notação.</li> <li>• Apresentar propostas visando a integração e harmonização metodológica da informação estatística produzida por diferentes organismos nos domínios da educação e da formação.</li> <li>• Reflectir e propor a construção de um sistema de indicadores estatísticos sobre educação e formação – num quadro de racionalidade e selectividade, a disponibilizar pelo SEN, que permita dar resposta às necessidades de informação por parte dos vários utilizadores bem como de acompanhamento e avaliação dos impactes das políticas públicas nas áreas da educação e formação:</li> </ul>

<sup>3</sup> O Grupo de Trabalho reúne em subgrupos, não estando previsto o número de reuniões que realizarão nesta modalidade.

<p>GT SOBRE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (GTEF) (CONT.)</p>		<p>(Actividades a desenvolver no âmbito das alíneas anteriores)</p> <p>CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DO SUBGRUPO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Actualização das matrizes de caracterização geral e metodológica;</li> <li>▪ Análise e identificação dos indicadores produzidos a partir das estatísticas reportadas na matriz de caracterização geral;</li> <li>▪ Efectuar um levantamento das necessidades estatísticas em matéria de educação e formação junto das entidades utilizadoras de informação estatística que se encontram representadas no GT;</li> <li>▪ Continuação do trabalho de articulação com o Serviço de Sistemas e Metainformação do INE de forma a potenciar os trabalhos dos pontos anteriores, e a possibilitar às entidades produtoras de informação estatística na área da educação e formação, o aprofundamento e actualização de conhecimentos conceptuais e metodológicos integrados.</li> </ul> <p>▪ Contribuir para a definição do modelo de organização e de difusão da informação estatística:</p> <p>CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DO SUBGRUPO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Definição de um modelo integrado de difusão de informação estatística na área da educação e formação: reflexão, apresentação e implementação de propostas.</li> <li>▪ Acompanhamento da implementação do projecto <i>Datawarehouse</i> para a área da Educação, Formação e Aprendizagem.</li> </ul> <p>▪ Acompanhar os resultados obtidos no âmbito da <i>Conta Satélite da Educação</i>:</p> <p>▪ Apresentação do trabalho efectuado pelo Subgrupo "Conta Satélite da Educação";</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Definição da estratégia de acompanhamento dos resultados</li> </ul> <p>▪ Promover o acompanhamento e actualização dos conceitos para fins estatísticos nas áreas da "educação e formação" aprovados pelo Conselho em 2006:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Levantamento e análise periódica de novos conceitos introduzidos nos documentos metodológicos das operações estatísticas nas áreas de educação e formação produzidas após 2006.</li> </ul> <p>▪ Acompanhar o processo de tradução da ISCED para português, a realizar pelos Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos da 278ª Deliberação do CSE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acompanhamento e análise operacional dos resultados do trabalho técnico realizado em 2008 para a implementação do novo quadro de equivalências, aprovado pela 355ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística.</li> </ul> <p>▪ Acompanhar e promover a articulação com as representações de Portugal junto dos organismos internacionais, nomeadamente a OCDE, a União Europeia, e a UNESCO/ONU, procurando responder às exigências de informação destas instâncias e assegurando a partilha de informação decorrente das representações nacionais em organismos internacionais.</p>
----------------------------------------------------------------------------------------	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



<p>GT SOBRE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (GTEF) (CONT.)</p>			<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Efectuar um levantamento dos grupos e subgrupos relativos a Estatísticas de Educação e Formação em que Portugal se encontra representado (entidades/pessoas);</li> <li>▪ Estabelecer/propor formas de cooperação e partilha de informação entre as entidades com representações internacionais nesta área.</li> <li>• Promover a partilha de experiências e a identificação de boas práticas nacionais e internacionais em matéria de produção e disseminação de informação estatística, nomeadamente através da realização de eventos com peritos de reconhecida competência;</li> <li>• Organização e realização de um seminário sobre metodologias de observação das estatísticas da Educação e Formação.</li> </ul>
<p>GT SOBRE ESTATÍSTICAS DO MERCADO DE TRABALHO (GTEMT)<sup>4</sup>  <u>PRESIDENTE</u> PROF. DOUTOR ÁLVARO NOVO (BANCO DE PORTUGAL)</p>	<b>3</b>	1T/2T /4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Subgrupo I: Conclusão das actividades previstas no 1º ponto do cronograma do subgrupo; integração de alguns dos resultados/conclusões nas actividades do subgrupo III. Continuação das actividades previstas nos 2º e 3º pontos do cronograma do subgrupo</li> <li>• Subgrupo II: As actividades no cronograma do subgrupo II prolongar-se-ão durante 2009</li> <li>• Subgrupo III: Início das actividades previstas no cronograma do subgrupo III</li> </ul>
<p>GT SOBRE ESTATÍSTICAS DO AMBIENTE (GTA)  <u>PRESIDENTE</u> PROF.ª DOUTORA SÍLVIA FRAZÃO (ANMP)</p>	<b>6</b>	1T/2T 3T/4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise de "Conceitos Estatísticos" das áreas temáticas – Ambiente e Geografia</li> </ul>
<p>GT SOBRE ESTATÍSTICAS DA DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO (GTDR)  <u>PRESIDENTE</u> DR. CARLOS PEREIRA (INR)</p>			<p>De acordo com a 2ª/2008 DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA, os Grupos de Trabalho em actividade mantêm-se transitoriamente em funcionamento.</p> <p>Esperando-se que conclua as actividades até Dezembro de 2008, o Grupo de Trabalho aguardará decisão em 2009 sobre a sua continuidade.</p>

<sup>4</sup> O Grupo de Trabalho reúne em 4 subgrupos, não estando previsto o número de reuniões que realizarão nesta modalidade.

<p>GT SOBRE ESTATÍSTICAS DA CULTURA</p> <p><i>PRESIDENTE</i> DR. JOSÉ NEVES (OBSERVATÓRIO DAS ACTIVIDADES CULTURAIS)</p>	<p><b>4</b></p>	<p>1T/2T 3T/4T</p>	<p><i>Acções a desenvolver futuramente no contexto do mandato do grupo de trabalho, por sector:</i></p> <p>i) Património cultural: apreciação das condições de exequibilidade de um inquérito ao património imóvel</p> <p>ii) Museus: apreciação de uma proposta de árvore de conceitos</p> <p>iii) Recintos culturais: apreciar propostas de alteração do projecto actualmente em curso</p> <p>iv) Livro: tomar conhecimento das conclusões do estudo Inquérito ao Sector do Livro, realizado pelo OAC por encomenda do Ministério da Cultura</p> <p>v) Espectáculos ao vivo: dar início ao processo de reformulação do projecto actualmente em curso</p> <p><i>Outras informações e propostas:</i></p> <p>i) Aguarda-se uma decisão da Secção Permanente de Estatísticas Sociais quanto ao eventual alargamento do mandato do GT ao sector da Radiodifusão.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### **3.2. DIVULGAÇÃO DA ACTIVIDADE DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA**

#### **3.2.1 DIVULGAÇÃO NA INTERNET E EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES**

Toda a informação sobre a actividade do Conselho ficará disponível na Website do CSE com excepção das actas, que são privadas, e dos documentos de trabalho que ficam disponíveis em CIRCA.

Serão publicados os relatórios e/ou outros documentos, produzidos no âmbito do Conselho, que os membros considerem relevantes.

O Relatório de Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional 2006-2008 será objecto de edição.

#### **3.2.2. SEMINÁRIOS, DEBATES E WORKSHOPS**

Propostos um Workshop e dois Seminários no âmbito respectivamente do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Turismo, do Grupo de Trabalho Educação e Formação e do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Sociedade da Informação – para decisão das respectivas Secções.

Os eventos propostos no âmbito dos Grupos de Trabalho e outros a definir pelo Conselho, serão decididos pelas respectivas Secções e pelo Conselho em função das prioridades definidas e da disponibilidade orçamental.

### 3.2.3. CIRCULAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO CSE

Manter-se-á de forma preferencial a circulação de informação através da plataforma CIRCA, iniciada em 2005 e generalizada no ano de 2006 a todas as Secções e Grupos de Trabalho do Conselho.

### 3.2.4. DOCUMENTOS A APRESENTAR DURANTE 2009

No decurso de 2009 e na sequência das actividades que se prevê virem a realizar-se pelas diferentes estruturas do CSE, deverão ser apresentados os seguintes documentos (sem prejuízo da aprovação de pareceres técnicos, recomendações, e deliberações resultantes da apreciação de assuntos que sejam analisados no âmbito das actividades correntes do plenário, Secções e Grupos de Trabalho); a apresentação destes documentos é da responsabilidade dos Presidentes dos respectivos Grupos de Trabalho.

SECÇÃO/GT	TIPO DE DOCUMENTO	CONTEÚDO	SEQUÊNCIA
GT CNP	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nomenclatura</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Classificação Portuguesa das Profissões/2009</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovação (SPCE)</li></ul>
GT CAE-Rev. 2	<ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório de Acompanhamento</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório de actividades 2008</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecimento e apreciação (SPCE)</li></ul>
GT FUESEN	Relatório de Acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório de actividades 2008</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecimento e apreciação (SPCE)</li></ul>
GT Contas Nacionais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Relatórios temáticos</li><li>• Relatório de Acompanhamento</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Temas constantes das acções previstas</li><li>• Relatório de actividades 2008</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovação da SPEE</li><li>• Conhecimento e apreciação (SPEE)</li></ul>
GT EMF	<ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório de Acompanhamento</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório de actividades 2008</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecimento e apreciação (SPEE)</li></ul>
GT Educação e Formação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório de Acompanhamento</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório de actividades 2008</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecimento e apreciação (SPES)</li></ul>
GT Ambiente	<ul style="list-style-type: none"><li>• Parecer</li><li>• Relatório</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Análise dos conceitos (ambiente e geografia)</li><li>• Análise da produção estatística</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovação (SPCE)</li><li>• Aprovação (SPEE)</li></ul>
GT Deficiência e Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Análise da produção estatística</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovação (SPES)</li></ul>

GT Cultura	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório de Acompanhamento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório de actividades 2008</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento e apreciação (SPES)</li> </ul>
GT Comércio e Serviços	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Parecer</li> <li>• Parecer</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reanálise e conceitos do Comércio</li> <li>• Análise de conceitos dos Serviços</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovação (SPCE)</li> <li>• Aprovação (SPCE)</li> </ul>
GT Relações Económicas com o Exterior	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório de Acompanhamento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório de actividades 2008</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento e apreciação (SPEE)</li> </ul>
GT Agricultura e Pescas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório de Acompanhamento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório de Progresso</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento e apreciação (SPEE)</li> </ul>
GT Turismo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatórios temáticos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Temas constantes das acções previstas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovação (SPEE)</li> </ul>
GT Mercado Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório de Acompanhamento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório de actividades 2008</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento e apreciação (SPEE)</li> </ul>
GT Sociedade da Informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório de Acompanhamento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório de actividades 2008</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento e apreciação (SPES)</li> </ul>

## 4.

	O	R	G	A	N	I	Z	A	Ç	Ã	O	E
F	U	N	C	I	O	N	A	M	E	N	T	O
			D	O		C	S	E				

#### 4.1. MODELO DE FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIAS DO CSE

Em 13 de Maio de 2008 foi publicada em Diário da República a Lei 22/2008 que estabelece o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional. Substitui a anterior Lei 6/89, de 15 de Abril.

É criado o Conselho Superior de Estatística (CSE) – órgão do Estado que orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional (SEN).

Para além do Conselho, a composição do Sistema Estatístico é alargada. Passa a incluir, para além do INE e das entidades em que este delegar competências, o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Os vários intervenientes no Sistema, responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, designam-se Autoridades Estatísticas.

O CSE é presidido pelo Ministro da tutela do INE, IP, actualmente Ministro da Presidência sendo Vice-Presidente o Presidente do INE. São membros do CSE representantes das seguintes entidades: INE, I.P., Banco de Portugal, Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas, Entidades produtoras de estatísticas oficiais por delegação do INE, I.P., Serviços Públicos (Ministérios), Comissão Nacional de Protecção de Dados, Associação Nacional de Municípios, Confederações Empresariais, Centrais Sindicais, Defesa do Consumidor, Universidades, Personalidades de reconhecido mérito científico e independência.

SÃO COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Artigo 13º

- Definir e aprovar as linhas gerais da actividade estatística oficial e respectivas prioridades
- Definir anualmente as operações estatísticas oficiais de âmbito nacional e as de interesse exclusivo das Regiões Autónomas, sob proposta das autoridades estatísticas
- Aprovar instrumentos técnicos de coordenação estatística, de aplicação obrigatória na produção de estatísticas oficiais, e promover o respectivo conhecimento, publicitação e utilização, podendo propor ao Governo a extensão desta utilização imperativa à Administração Pública

- d) Aprovar e regulamentar as normas de registo prévio de questionários estatísticos das autoridades estatísticas e de outros suportes de recolha de dados que podem ser utilizados para fins estatísticos
- e) Decidir sobre as propostas de libertação de dados sujeitos a segredo estatístico nos termos constantes da Lei do SEN
- f) Zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico junto das entidades solicitantes de informação confidencial, podendo realizar auditorias e outras acções de fiscalização do cumprimento das suas deliberações, bem como pelo cumprimento dos restantes outros princípios fundamentais do SEN, formulando recomendações sobre as medidas a adoptar
- g) Apreciar o plano e o orçamento da actividade estatística das autoridades estatísticas, bem como o respectivo relatório de execução
- h) Formular recomendações no âmbito da definição de metodologias, conceitos e nomenclaturas estatísticas para o aproveitamento de actos administrativos para a produção de estatísticas oficiais e zelar pela sua aplicação
- i) Pronunciar-se sobre as propostas de delegação de competências do INE, I.P. noutras entidades, para a produção e difusão de estatísticas oficiais
- j) Definir as estatísticas oficiais associadas à prestação de serviço público
- k) Participar às autoridades estatísticas competentes, para instrução e eventual aplicação de sanções, os factos susceptíveis de constituir contra-ordenação, que cheguem ao conhecimento do Conselho por força das suas funções
- l) Aprovar o seu Regulamento Interno

#### Artigo 14º

A aprovação de projectos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham normas sobre a actividade estatística é obrigatoriamente precedida de consulta ao Conselho.

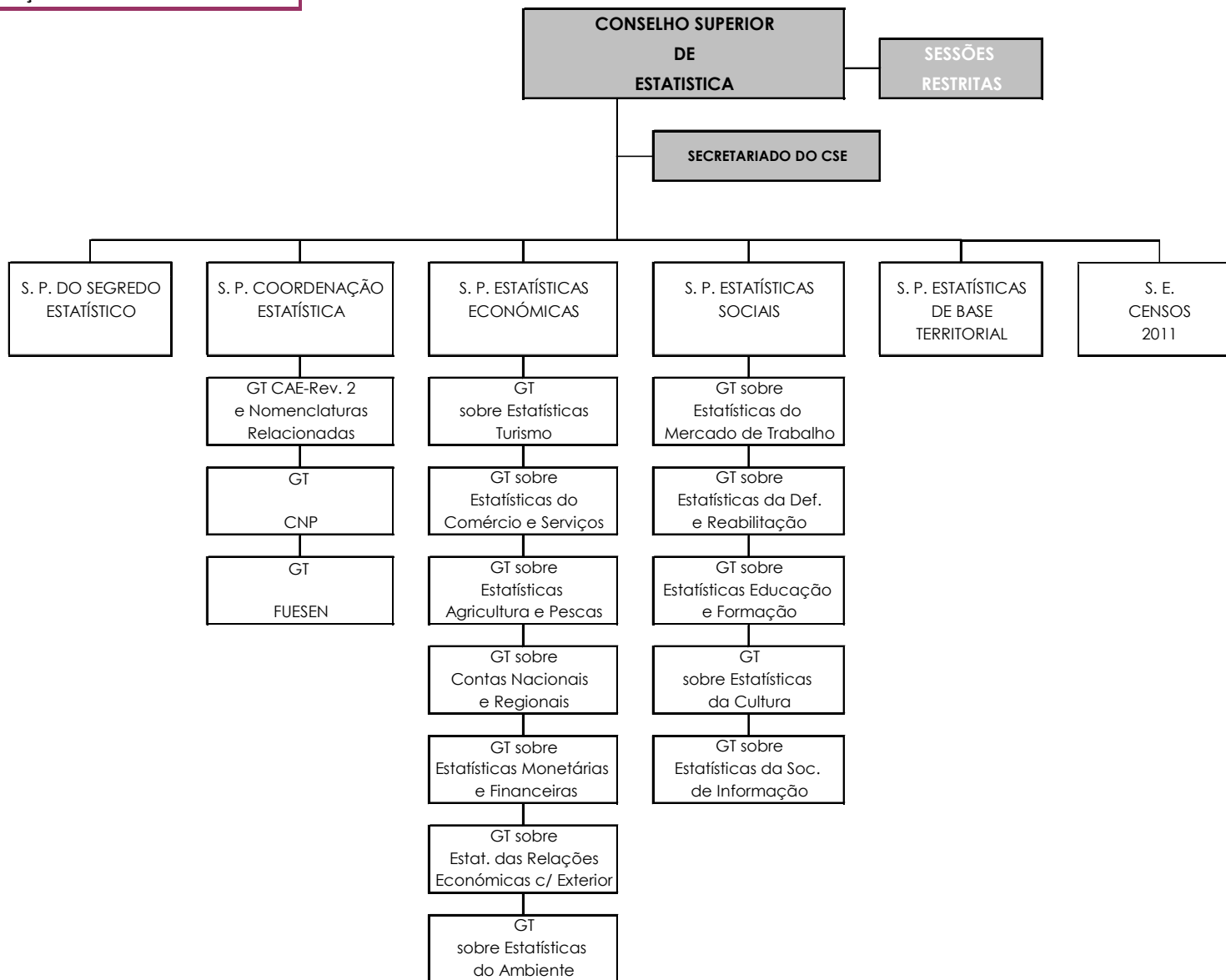
#### Artigo 15º, nº4

Até ao termo de cada mandato, o Conselho deve elaborar um relatório de avaliação do estado do SEN.

De acordo com o previsto no Regulamento Interno do CSE, o Conselho pode reunir em plenário e sessões restritas, em **Secções Permanentes (5) e em Secções Eventuais (1)**. As Secções podem criar grupos de trabalho constituídos por representantes de quaisquer entidades públicas ou privadas e especialistas que estudam as matérias que apoiam as suas decisões. Estão em funcionamento **15 grupos de trabalho**.

O **organograma** seguinte sintetiza o actual modelo de funcionamento do Conselho.

**CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA**  
**ORGANOGRAMA**  
**SECÇÕES E GRUPOS DE TRABALHO**



#### 4.2. PREVISÃO DO NÚMERO DE REUNIÕES A REALIZAR EM 2009

Em **2009** prevê-se a realização das seguintes reuniões:

*Reuniões Plenárias* – 2

*Secções Permanentes* – 19

*Secções Eventuais* – 5

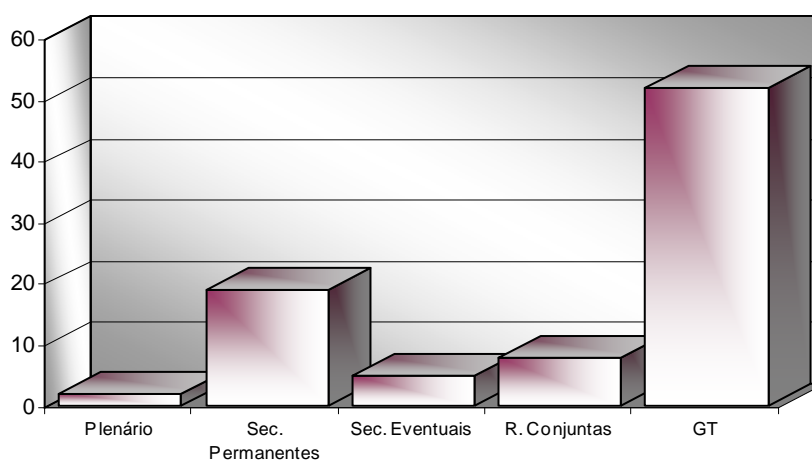
*Reuniões Conjuntas* – 8

*Grupos de Trabalho* – 52

**Total – 86**

**GRÁFICO 1**

**Previsão de reuniões do CSE – 2009**



O quadro seguinte pretende mostrar a evolução do número de reuniões que se têm realizado ao longo dos últimos anos e acompanhar, nesta perspectiva, a previsão que se apresenta para 2009.

**Reuniões realizadas entre 2004 e 2009**

	2004	2005	2006	2007	2008 (ATÉ 30 Nov.)	2009 (PREVISÃO)
<b>PLENÁRIO</b>	2	2	3	2	2	2
<b>SESSÕES RESTRITAS</b>	0	0	1	0	0	0
<b>SECÇÕES PERMANENTES</b>	15	19	19	15	14	19
<b>SECÇÕES EVENTUAIS</b>			6	3	11	5
<b>REUNIÕES CONJUNTAS</b>	3	0	1	0	0	3
<b>GRUPOS DE TRABALHO</b>	83	55	76	63	68	52
<b>PRESIDENTES</b>	0	0	0	2	1	5
<b>TOTAL</b>	<b>103</b>	<b>76</b>	<b>106</b>	<b>85</b>	<b>96</b>	<b>86</b>



### 4.3. RECURSOS

#### 4.3.1 SECRETARIADO DO CSE – RECURSOS HUMANOS

O Secretariado do CSE tem a seguinte composição:

- Secretária do Conselho
- Secretária-Adjunta do Conselho
- 1 Técnico Superior de Estatística
- 1 Jurista
- 1 Técnico-Adjunto de Estatística
- 2 Secretárias

#### 4.3.2. RECURSOS FINANCEIROS

A estimativa dos custos de funcionamento do Conselho Superior de Estatística (CSE) para 2009 é de **388.394 €**.

Valores em Euros €

RUBRICAS ORÇAMENTAIS	2006	2007	2008 <sup>5</sup> (Jan/Out)	2009 (estimativa)
Material de escritório e computador	2.688	1.793	1.504	2.500
Alugueres	0	600	739	3.000
Comunicações (correios, telef., fax)	1.650	580	458	1.500
Deslocações <sup>6</sup>	23.064	23.490	29.857	48.000
Ajudas de custo	1.334	1.724	2.741	6.000
Trabalhos especializados <sup>7</sup>	12.100	506	0	15.000
Outros fornecimentos e serviços	3.468	1.284	1.579	3.000
Remunerações dos vogais <sup>8</sup>	16.761	14.127	18.556	50.000
Remunerações e outros custos com pessoal	247.377	249.165	204.259	256.894
Diversos	284	1.126	341	2.500
Custos de transferência interna	11.520	11.520	-	-
<b>Total</b>	<b>320.246</b>	<b>305.915</b>	<b>260.034</b>	<b>388.394</b>

<sup>5</sup> Os valores constantes desta coluna não incluem as reuniões realizadas a partir de Outubro inc. (plenário, secções, grupos de trabalho). E, de notar que devido á publicação da nova Lei do SEN em Maio, as reuniões foram reduzidas ao mínimo nos meses de Junho/Julho.

<sup>6</sup> Os valores mais significativos associados a esta rubrica relacionam-se com as deslocações dos membros e representantes de grupos de trabalho, que se deslocam das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.

<sup>7</sup> Pagamentos efectuados a especialistas em determinadas matérias.

<sup>8</sup> As remunerações dos membros do CSE são determinadas em função do número de reuniões realizadas, e das respectivas presenças. As actuais Secções do Conselho passam a ter um maior número de membros.

#### 4.4 PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS E OUTROS REPRESENTANTES

Nas actividades do Conselho participam, de entre os seus membros, assessores ou técnicos que os podem acompanhar representantes nos grupos de trabalho e ainda outros convidados, cerca de **455 pessoas** com a seguinte distribuição:

ESTRUTURA	MEMBROS/ REPRESENT. GT'S	OUTROS PARTICIPANTES	TOTAL
<b>Plenário e sessões restritas</b>		8	
<b>Secções Permanentes e Eventuais</b>			
Segredo Estatístico	54	10	130
Coordenação Estatística		10	
Estatísticas Económicas		8	
Estatísticas Sociais		10	
Base Territorial		20	
Censos 2011		10	
<b>Grupos de Trabalho</b>			
Contas Nacionais e Regionais	16	10	26
Monetárias e Financeiras	14	4	18
Relações Económicas com o Exterior	13	5	18
Comércio e Serviços	6	7	13
Agricultura e Pescas	26	8	34
Turismo	11	5	16
Ambiente	16	3	19
Mercado Trabalho	34	2	36
Educação e Formação	26	4	30
Deficiência e Reabilitação	9	1	10
CAE-Rev.2	9	2	11
CNP/94	7	2	9
Sociedade da Informação	15	4	19
FUESEN	18	2	20
Cultura	26	4	30
Grupo Técnico ISCED	4	1	5
Grupo RAESEN 2006-2008	9	2	11
<b>TOTAL</b>	<b>313</b>	<b>142</b>	<b>455</b>